LEI Nº 2357 - DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial.

JOSÉ GARCIA MARTINS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr$ 52.899.817,10 (cinqüenta e dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e dezessete cruzeiros e dez centavos), para fazer face às despesas com pagamento de "diferença de referência" à funcionários municipais (Inativos) do período de 01.04. à 31.12.92.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte verba do orçamento vigente.

06-ÓRGÃO : SECRETARIA DE FINANÇAS
03-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE RENDAS
3111 - Pessoal Civil
0308030.2.005-Manut. da Unidade.....Cr$ 52.899.817,10
TOTAL DA REDUÇÃO.....Cr$ 52.899.817,10

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 16 de fevereiro de 1.993

JOSÉ GARCIA MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no lugar do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIZ CAGLIARI NETO
Secretário de Finanças

CM n.º 10/93